PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 538, DE 24 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos, por meio de contribuição, à Associação de Apoio ao Paciente com Câncer da cidade de Arinos - MG., pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.652/0001/0001-80, com sede na Avenida Aristóteles Fernandes Valadares, nº 1.180, Centro, na cidade de Arinos-MG., no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e as normas relativas à necessidade prévia de celebração de plano de trabalho, instrumento convenial, condições de repasse, cronogramas de execução, de desembolso e prestação de contas.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.10.302.0028.2.203 – 3.3.50.41

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para abertura do referido crédito adicional especial anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 24 de Julho de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal